



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

## GABINETE DO PREFEITO

### PROJETO DE LEI Nº 197

Introduz alterações na lei nº 1.402, de 27 de junho de 1997, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal de Cabo Frio, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, resolve:

Art.1º- O art.15 da Lei nº 1.402, de 27 de junho de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15 - Para garantir a progressão funcional em virtude de incentivos de qualificação do trabalho, observar-se-á uma diferença cumulativa de 3% (três por cento) entre cada referência de vencimento”.

Art.2º- Fica suprimido o Parágrafo único do art.22 da Lei nº 1.402, de 27 de junho de 1997.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabo Frio, de de 1997

ALAIR FRANCISCO CORRÊA  
PREFEITO